

## **Artigo 12º**

### **DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

#### **São direitos do sócios:**

- a) Usufruir das regalias constantes dos estatutos do Núcleo.
- b) Eleger e ser eleito para os Corpos Gerentes do Núcleo nas condições fixadas nos estatutos.
- c) Requerer a convocação e participar nas reuniões da Assembleia Geral, discutindo, votando, requerendo e apresentando moções e propostas ou outros documentos que entender convenientes.
- d) Formular por escrito à Direcção as sugestões e críticas que entender convenientes.

#### **São deveres dos sócios:**

- a) Pagar regularmente a quotização.
- b) Participar dentro das suas possibilidades nas actividades do Núcleo.
- c) Cumprir as determinações da Assembleia Geral, as decisões dos corpos gerentes e os estatutos.
- d) Responder com exactidão aos questionários que lhe sejam apresentados pela Direcção.
- e) Cumprir com zelo e dedicação as funções para que for eleito.